



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação no **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo identificada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas legislações aplicáveis e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA. CNPJ: 03.180.328/0001-25	
ENDEREÇO: RUA RIO ITAPICURU, Nº 40, BRASÍLIA, FEIRA DE SANTANA-BA CEP: 44.088-432.	
TELEFONE: (75) 4141-1268.	E-MAIL: alternativatextilltda@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: GERSON VASCONCELOS BULOS NETO RG: 10.105.963-90 CPF: 049.398.995-19	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento escolar e fardamento das merendeiras escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Santo Amaro – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 1 - FARDAMENTO ESCOLAR						
Item	Especificações	Marca Modelo	Unidade	Quant.	Unitário	Total
1	SAIA SHORT INFANTIL T2 Short saia uso diário, instituto em pequena via em tactel, 100% poliéster, toque suave. Cintura reforçada com elástico, com 2 botões a esquerda na parte superior. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	70	30,00	2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

	do lote. Tamanho: T2					
2	SAIA SHORT INFANTIL T4 Short saia uso diário, instituto em pequena via em tactel, 100% poliéster, toque suave. Cintura reforçada com elástico, com 2 botões a esquerda na parte superior. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho: T4	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	424	30,00	12.720,00
3	SAIA SHORT INFANTIL T6 Short saia uso diário, instituto em pequena via em tactel, 100% poliéster, toque suave. Cintura reforçada com elástico, com 2 botões a esquerda na parte superior. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho: T6	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	619	30,00	18.570,00
4	SAIA SHORT INFANTIL T8 Short saia uso diário, instituto em pequena via em tactel, 100% poliéster, toque suave. Cintura reforçada com elástico, com 2 botões a esquerda na parte superior. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho: T8	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	469	30,00	14.070,00
5	SAIA SHORT INFANTIL T10 Short saia uso diário, instituto em pequena via em tactel, 100% poliéster, toque suave. Cintura reforçada com elástico, com 2 botões a esquerda na parte superior. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho: T10	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	459	30,00	13.770,00
6	SAIA SHORT INFANTIL T12 Short saia uso diário, instituto em pequena via em tactel, 100% poliéster, toque suave. Cintura reforçada com elástico, com 2 botões a esquerda na parte superior. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho: T12	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	295	25,40	7.493,00
7	SAIA SHORT INFANTIL T14 Short saia uso diário, instituto em pequena via em tactel, 100% poliéster, toque suave. Cintura reforçada com elástico, com 2 botões a esquerda na parte superior. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho: T14	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	158	24,40	3.855,20
8	Bermuda de Helanca Unissex T2 tecido 100% poliéster, cintura com elástico, muito fácil de lavar, ideal para o uso no dia a dia. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Azul Marinho Tamanho: T2	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	600	30,00	18.000,00
9	Bermuda de Helanca Unissex T4 tecido 100% poliéster, cintura com elástico, muito fácil de lavar, ideal para o uso no dia a dia. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Azul Marinho Tamanho: T4	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	800	30,00	24.000,00
10	Bermuda de Helanca Unissex T6 tecido 100% poliéster, cintura com elástico, muito fácil de lavar, ideal para o uso no dia a dia. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Azul Marinho Tamanho: T6 Cor: Azul Marinho Tamanho: T6	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	800	30,00	24.000,00
11	Bermuda de Helanca Unissex T8 tecido 100% poliéster, cintura com elástico, muito fácil de lavar, ideal para o uso no dia a dia. Pintura da logo feita em	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	1.000	30,00	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

	silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Azul Marinho Tamanho: T8					
12	Bermuda de Helanca Unissex T10 tecido 100% poliéster, cintura com elástico, muito fácil de lavar, ideal para o uso no dia a dia. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Cor: Azul Marinho Tamanho: T10	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	700	30,00	21.000,00
13	CAMISA MANGA CURTA INFANTIL T2 manga curta em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33% viscose, branca com detalhes em branco. frente bordada com uma gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho:	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	48	30,00	1.440,00
14	CAMISA MANGA CURTA INFANTIL T4 manga curta em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33% viscose, branca com detalhes em branco. frente bordada com uma gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho:	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	618	32,00	19.776,00
15	CAMISA MANGA CURTA INFANTIL T6 manga curta em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33% viscose, branca com detalhes em branco. frente bordada com uma gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho:	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	836	32,00	26.752,00
16	CAMISA MANGA CURTA INFANTIL T8 manga curta em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33% viscose, branca com detalhes em branco. frente bordada com uma gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho:	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	1.060	32,00	33.920,00
17	CAMISA MANGA CURTA INFANTIL T10 manga curta em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33% viscose, branca com detalhes em branco. frente bordada com uma gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho:	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	816	32,00	26.112,00
18	CAMISA MANGA CURTA INFANTIL T12 manga curta em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33% viscose, branca com detalhes em branco. frente bordada com uma gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho:	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	790	32,00	25.280,00
19	CAMISA MANGA CURTA INFANTIL T14 manga curta em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33% viscose, branca com detalhes em branco. frente bordada com uma gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho:	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	577	32,00	18.464,00
20	CAMISA MANGA CURTA INFANTIL T16 manga curta em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33% viscose, branca com detalhes em branco. frente bordada com uma gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	10	32,00	320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

	final do lote. Tamanho:					
21	CAMISA MANGA CURTA ADULTO PP em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33% viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho: PP.	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	145	33,00	4.785,00
22	CAMISA MANGA CURTA ADULTO P em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33% viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho: P.	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	556	33,00	18.348,00
23	CAMISA MANGA CURTA ADULTO M em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33% viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho: M.	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	895	33,00	29.535,00
24	CAMISA MANGA CURTA ADULTO G em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33% viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho: G	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	674	33,00	22.242,00
25	CAMISA MANGA CURTA ADULTO GG em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33% viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho: GG.	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	371	33,00	12.243,00
26	CAMISA MANGA CURTA ADULTO XG em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33% viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho: XG.	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	57	33,00	1.881,00
27	CAMISA MANGA CURTA ADULTO EXG em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33% viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho: EXG.	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	47	33,00	1.551,00
28	CAMISETA INFANTIL T2 em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33% viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho: T2.	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	48	31,99	1.535,52
29	CAMISETA INFANTIL T4 em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33% viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho: T4.	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	513	31,99	16.410,87
30	CAMISETA INFANTIL T6 em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33% viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho: T6.	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	823	32,00	26.336,00
31	CAMISETA INFANTIL T8 em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33% viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho: T8	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	922	32,00	29.504,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

32	CAMISETA INFANTIL T10 em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33% viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho: T10.	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	702	32,00	22.464,00
33	CAMISETA INFANTIL 12 em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33% viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho: T12.	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	604	32,00	19.328,00
34	CAMISETA INFANTIL T14 em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33% viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho: T14.	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	482	32,00	15.424,00
35	CAMISETA ADULTO PP em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33% viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho: PP.	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	201	33,99	6.831,99
36	CAMISETA ADULTO P em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33% viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho: P.	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	607	33,99	20.631,93
37	CAMISETA ADULTO M em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33% viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho: M.	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	929	33,99	31.576,71
38	CAMISETA ADULTO G em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33% viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho: G.	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	702	33,99	23.860,98
39	CAMISETA ADULTO GG em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33% viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho: GG.	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	415	33,99	14.105,85
40	CAMISETA ADULTO EXG em malha poliviscose malha fria para fardamento, tecido 67% poliéster, 33% viscose, branca, com gola V. Pintura da logo feita em silk screen conforme modelo anexo no final do lote. Tamanho: EXG.	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	28	33,99	951,72
41	MEIA COM SOLADO INFANTIL meia cano alto com solado emborrachado antiderrapante	Atêxtil - Meias	Par	3.000	7,48	22.440,00
42	MEIA UNISESEX	Atêxtil - Meias	Par	21.212	2,50	53.030,00
43	TÊNIS UNISSEX: tecido Azul marinho, cano baixo, com cadarço, bico e lateral emborrachado que proporciona maior durabilidade, sola antiderrapante traz toda segurança. Tamanho diversos de 19 a 40, a ser informado no ato da compra.	Plumax - Tênis	Par	6.000	57,00	342.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

44	CALÇA JEANS ESCURA, confeccionada em tecido 100% algodão, gramatura de 400 g/m ² , 02 bolsos na frente e 02 atrás, com botão e zíper, tamanho a ser definido a posterior.	Atêxtil - Fardamentos	Unidade	5.000	19,00	95.000,00
45	BONÉ – confeccionado em tactel de alta resistência, fácil lavagem e secagem rápida, modelo americano com aba em curva, material da ABA em polietileno revestido por tactel, regulador com abertura em plástico, personalizado em serigrafia na frente e fundo conforme personalização determinada pela contratante. Com cores diversas e layout de personalização dos projetos/ logo/campanhas e outros a serem definidos em cada pedido.	Atêxtil - Boné	Unidade	6.000	4,39	26.340,00
VALOR TOTAL:					R\$ 1.199.998,77	
UM MILHÃO E CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 **O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.**

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**.

5.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 18 de março de 2024

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
ORGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA
Gerson Vasconcelos Bulos Neto
Fornecedor